

PBH.GOV.BR

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REIV

EMPREENDIMENTO:

NUTRIBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EXPOMINAS



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Protocolo: 31.00896248/2024-37

Interessado: Victor Geo

**Relatoria: Rodrigo Nunes Ferreira
Conselheiro do Setor Executivo**

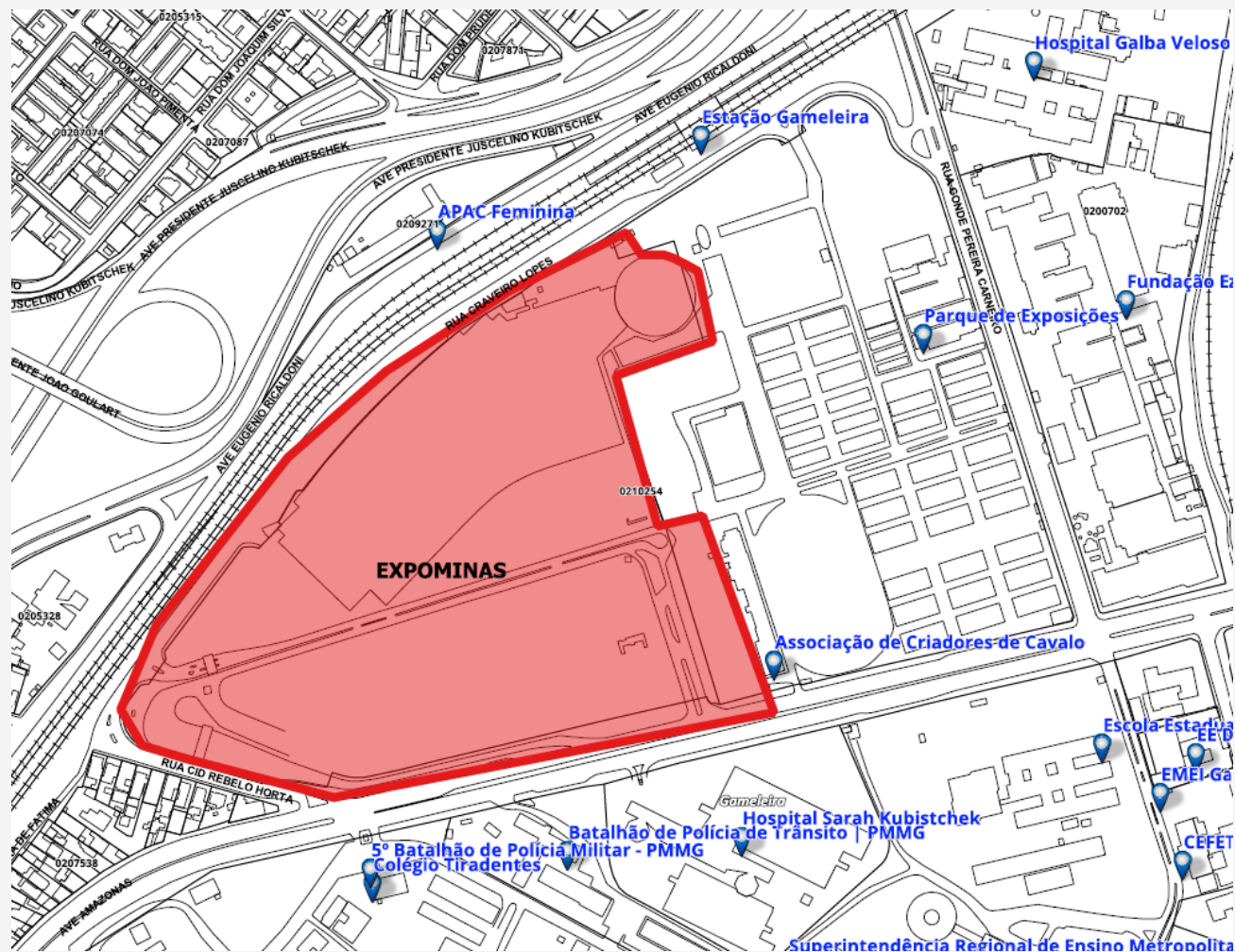
INFORMAÇÕES GERAIS

Enquadramento no licenciamento urbanístico:

- Edificações com mais de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área total edificada;
- Edificações com área de estacionamento maior que 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou com mais de 400 (quatrocentas) vagas;
- Atividades classificadas como serviço de uso coletivo, identificadas no Anexo XIII da Lei 11.181/2019 (Centro de Convenções);
- Casas de shows e espetáculos, discotecas e danceterias, identificadas no Anexo XIII da Lei 11.181/2019.

- **Empreendimento:** Nutribom Empreendimentos Imobiliários LTDA. (EXPOMINAS)
- **Localização:** Avenida Amazonas, n° 6.200, Bairro Gameleira – Regional Oeste
- **Lotes Envolvidos:** Lote 001, quarteirão 030, Zona Fiscal 244
- **Área total do terreno:** 107.308,00m²
- **Número de vagas:** 1.715 (conforme projeto de edificação)
1.964 (conforme previsão de ampliação)
- **Zoneamento:** AGEUC

LOCALIZAÇÃO



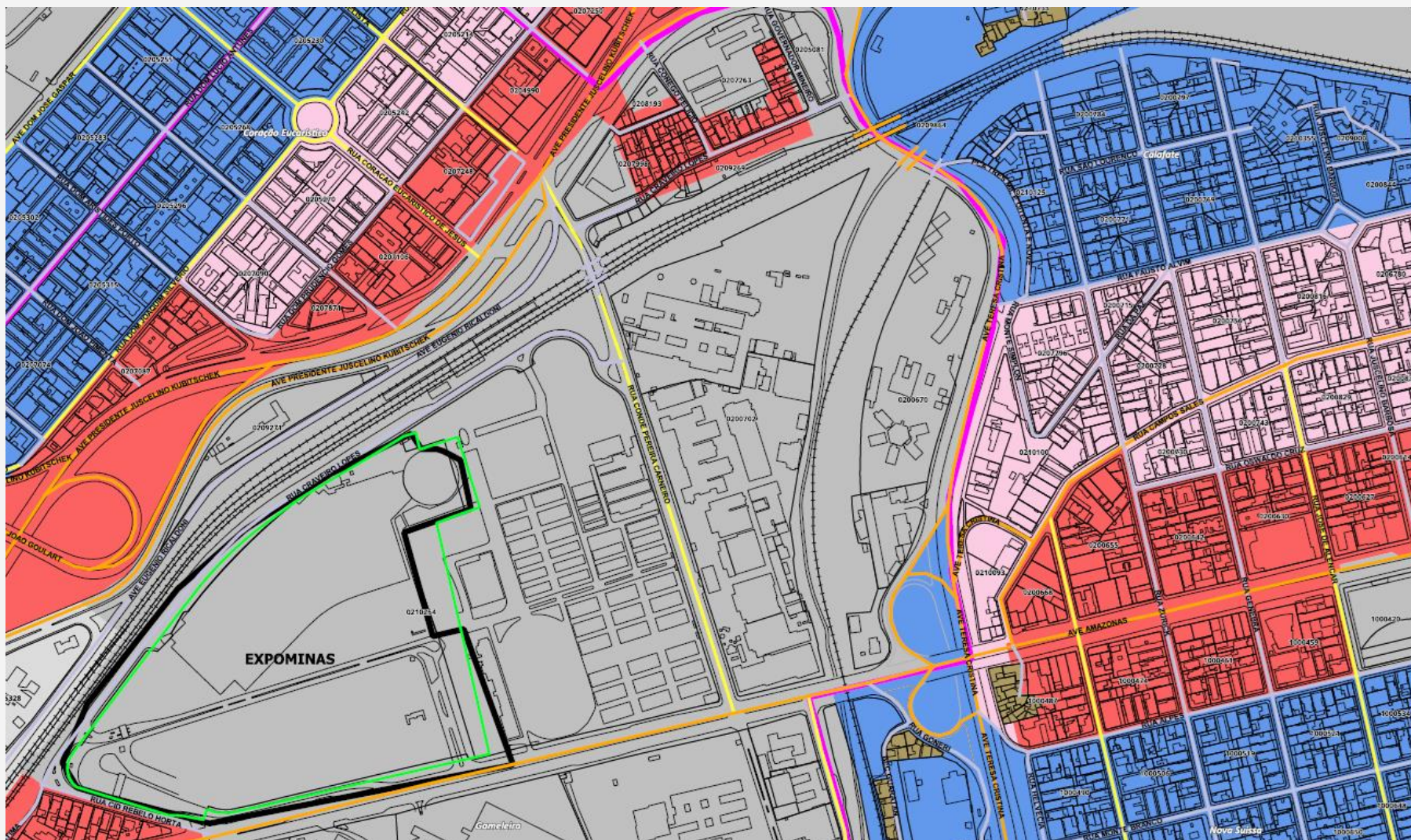
Localização do Empreendimento. Fonte: EIV.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CARACTERIZAÇÃO



Área de Influência Direta

Lote Real Expominas

Lote CP Expominas

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA:

Via Local

Via Coletora

Via Arterial

Via de Ligação Regional

ZONEAMENTO:

AEIS-1

AEIS-2

AGEE

AGEUC

CR

OM-1

OM-2

OM-3

OM-4

OP-1

OP-2

OP-3

PA-1

PA-2

PA-3

ZEIS-1

ZEIS-2



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

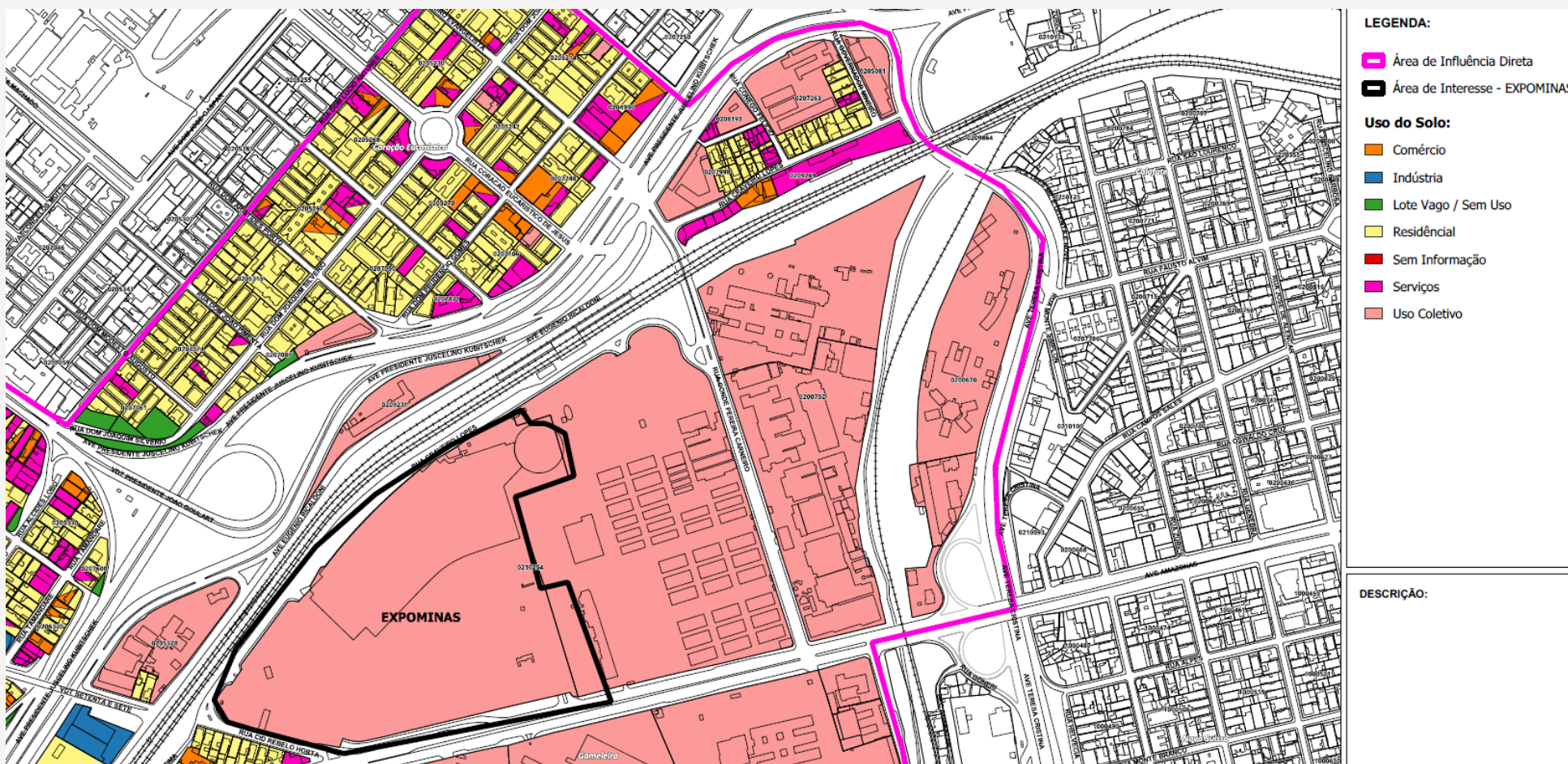
AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Zoneamento do empreendimento e entorno. Fonte: EIV.

CARACTERIZAÇÃO

- O Expominas possui três pavilhões contínuos e moduláveis. Eles são autônomos, mas integrados e cada um possui: 5.500m²; vão livre de 75 metros; pé-direito com 17,50 metros.
- A edificação do Expominas pertence à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, e a empresa Nutribom Empreendimentos Imobiliários LTDA é a responsável pela gestão do equipamento.
- Está localizado na Av. Amazonas e é o único Centro de Eventos da América Latina ligado ao metrô por uma plataforma de embarque e desembarque de passageiros. O Centro de Eventos possui infraestrutura para realizar feiras, exposições, congressos e eventos corporativos, culturais e sociais. São 107.308,43 m² de área do lote, dos quais 62.665,33m² de área construída em seus 4 pavimentos, destinados à área de eventos, podendo receber até 32.280 pessoas.
- O empreendimento funciona em dias e horários alternados de acordo com a exposição ou evento que irá ocorrer, podendo variar também o porte do evento (pequeno, médio ou grande) de acordo com o uso de um, dois ou três pavilhões e de acordo com o número de visitantes dos eventos.

CARACTERIZAÇÃO



Tipologia de uso e ocupação do solo na vizinhança afetada pelo empreendimento. Fonte: EIV.



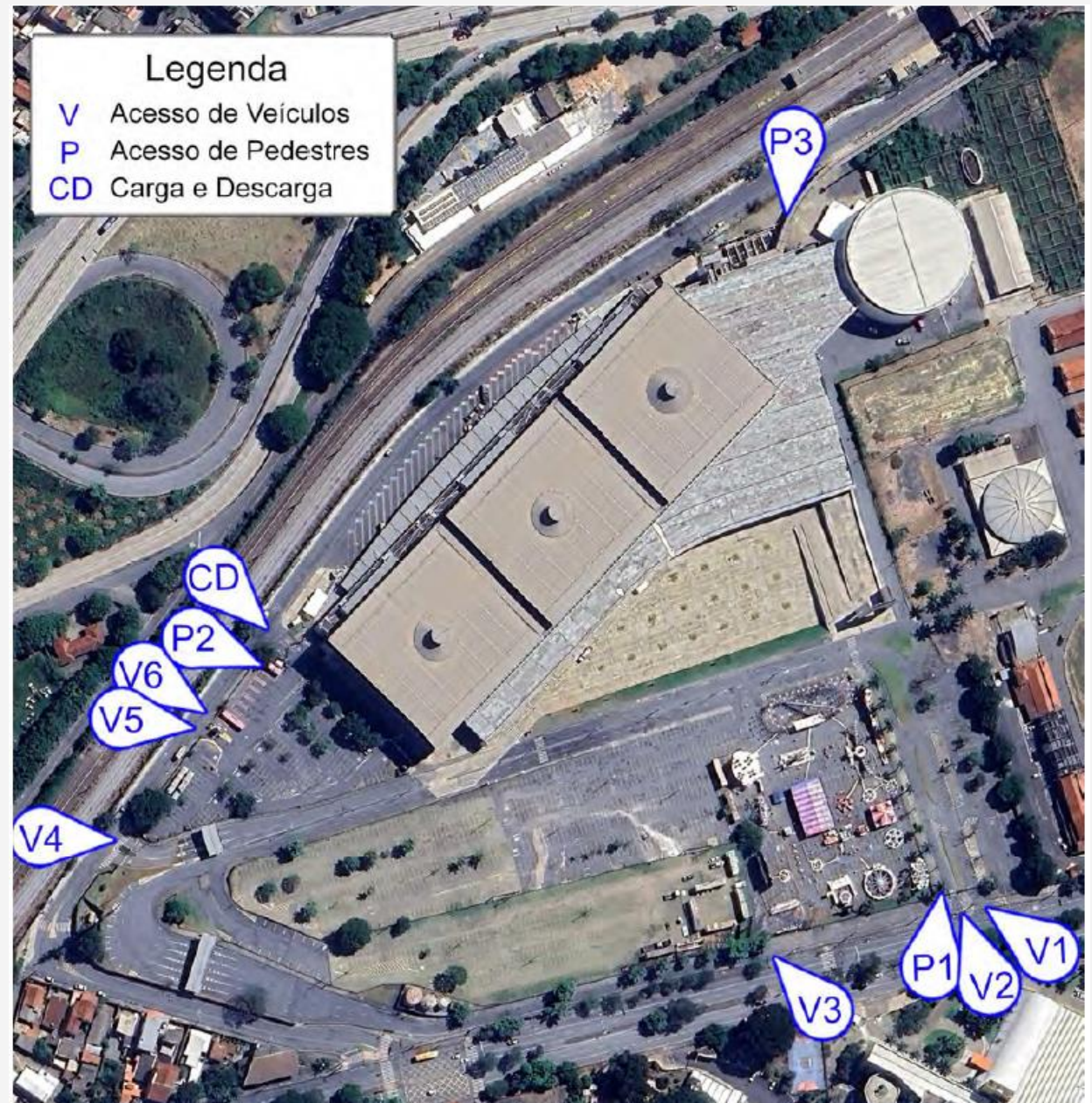
**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

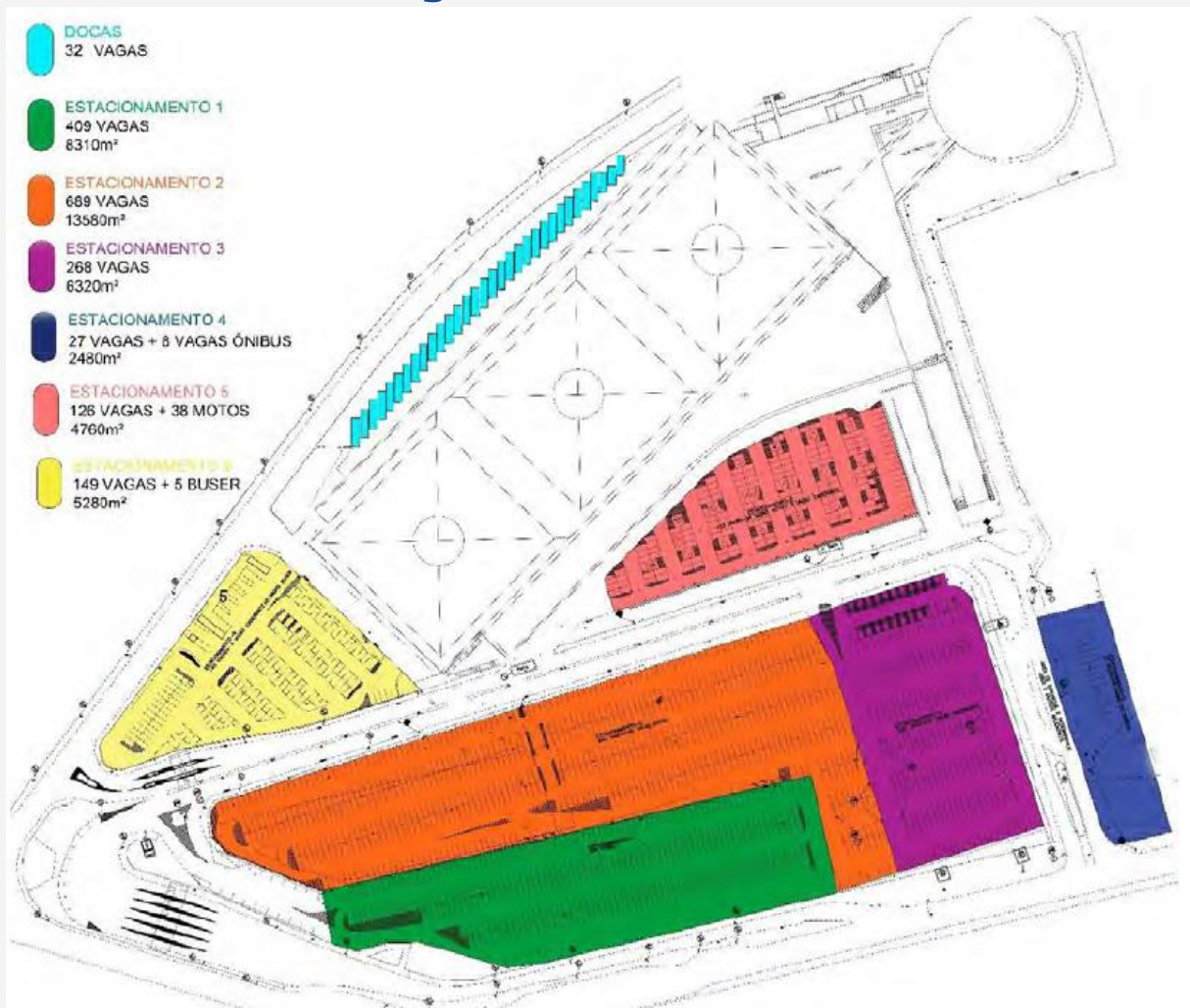
INFORMAÇÕES GERAIS

- Em 2011, o EXPOMINAS passou pelo processo de licenciamento ambiental e obteve a Licença de Operação Corretiva nº 0976/11, não mais em vigor.

Indicação de acessos ao
Expominas – Fonte: EIV



INFORMAÇÕES GERAIS



Mapa de estacionamentos externos do Expominas – Fonte: EIV

- O presente licenciamento aborda a regularização da operação do empreendimento, já não mais detentor da licença ambiental (expirada) e considerado como empreendimento de impacto predominantemente urbanístico perante a legislação vigente. Atenção especial é dedicada às condições para realização de eventos com ou sem sonorização na área externa (estacionamento) do empreendimento, condição vedada na licença ambiental anterior.

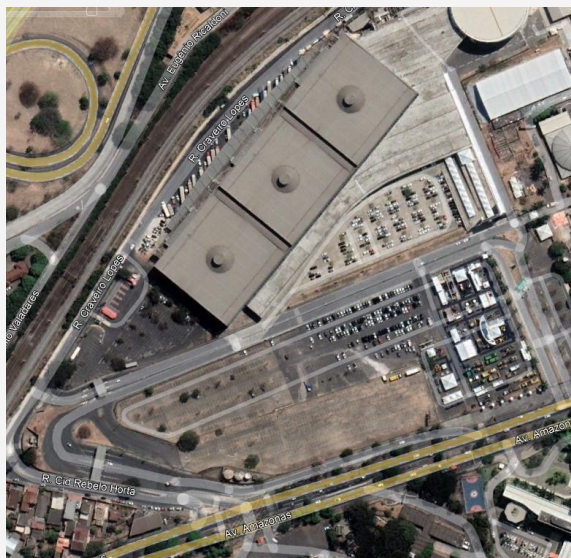
INFORMAÇÕES GERAIS



2024



2023



2022

Imagens aéreas de eventos na área externa do Expominas – Fonte: Google Earth

- No processo foi declarado pelo empreendedor que não há intenção de fazer uso do espaço externo para realização de grandes shows. Os eventos são geralmente exposições ou outros eventos que utilizam algum show ou apresentação de porte pequeno para a abertura e/ou encerramento do evento.

FOTOS DO EMPREENDIMENTO

- Vista do estacionamento descoberto.



Fonte: EIV

FOTOS DO EMPREENDIMENTO

- Vista da Rua Craveiro Lopes, em direção à passarela do metrô.



Fonte: EIV



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



IMPACTOS EM POTENCIAL OBSERVADOS

REIV 2474/24

IMPACTOS OBSERVADOS

- O Expominas recebe eventos de porte e natureza diversos. É um empreendimento pensado para múltiplos usos, contemplando vários tipos, tamanhos e formatos de eventos.
- As atividades, de longa data, promovem o desenvolvimento da economia e do turismo de Belo Horizonte, com a criação de parcerias para atividades geradoras de público, receitas, empregos, serviços, roteiros turísticos entre outros atributos relevantes para a cidade.
- A permanência do empreendimento nesta localidade representa a agregação de aproximadamente 38 empregos diretos e até 400 empregos indiretos por dia de evento, bem como de fornecedores que atendem às demandas do empreendimento.

IMPACTOS OBSERVADOS

- O maior evento documentado no EIV ocorreu no ano de 2024 e atraiu 15.000 pessoas por dia por três dias.
- Por atrair muitas pessoas, conseqüentemente atrai quantidade significativa de veículos, causando impactos no trânsito da área afetada quando da realização de eventos.
- O empreendimento possui convênio de vagas com o Parque de Exposições da Gameleira; em dia de evento, os visitantes do Parque de Exposições tem a opção de estacionar seus veículos no Expominas. A combinação de dois eventos de porte nos dois equipamentos pode causar insuficiência no estacionamento e problemas de circulação viária no entorno.
- A depender do tipo de evento realizado, há potencial de geração de ruído indesejável para os moradores da vizinhança. Atenção especial deve ser dada aos eventos a serem realizados na área externa, pois o local é aberto, não possuindo barreiras para a propagação do som.

CONDICIONANTES

REIV 2474/24

Impactos	Nº	Condicionante
Relacionamento com a Vizinhança	1	Implantar Plano de Comunicação Social com a vizinhança do empreendimento. <i>Ver nota 1.</i>
Geração de Poluição Sonora	2	Implantar Programa de Gestão e de Controle Sonoro. <i>Ver nota 2.</i>
Drenagem Pluvial	3	Comprovar a eficiência do sistema de drenagem do empreendimento. <i>Ver nota 3.</i>
Emissões Atmosféricas	4	Implantar melhorias no sistema de exaustão e ventilação da cozinha. <i>Ver nota 4.</i>
Emissão de Efluentes	5	Promover a adequada destinação dos efluentes do empreendimento. <i>Ver nota 5.</i>
Uso da água	6	Comprovar a efetivação do tamponamento do poço conforme procedimentos estabelecidos pelo IGAM. <i>Ver nota 6.</i>
Geração de resíduos	7	Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – PGRSE do empreendimento. <i>Ver nota 7.</i>



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CONDICIONANTES

REIV 2474/24

Movimentação de pessoas e veículos	8	Garantir condições adequadas de acessibilidade e segurança para a circulação de pessoas e veículos no empreendimento. <i>Ver nota 8.</i>
	9	Implantar projeto viário que contemple a implantação de sinalização definitiva em substituição à sinalização móvel prevista no Documento Operacional de Trânsito – DOT. <i>Ver nota 9.</i>
	10	Implantar sinalização vertical de regulamentação para uso exclusivo de carga e descarga, com horário de permanência (estacionamento rotativo), no trecho em frente às docas na Rua Craveiro Lopes. <i>Ver nota 9.</i>
	11	Implantar as medidas previstas nos Documentos Operacionais de Trânsito – DOTs a serem aprovados pela BHTRANS para todos os eventos. <i>Ver nota 10.</i>
	12	Implementar Plano de Incentivo ao Uso do Transporte Coletivo (ônibus e metrô) para os principais eventos. <i>Ver nota 11.</i>
	13	Formalizar convênio de cooperação técnica e operacional para o uso das vagas de estacionamento disponibilizadas pelo Parque de Exposições Bolívar de Andrade (Parque da Gameleira) para atendimento aos eventos realizados no Expominas. <i>Ver nota 12.</i>



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CONDICIONANTES

REIV 2474/24

Movimentação de pessoas e veículos	14	Disponibilizar a venda de ticket do estacionamento antecipadamente, de forma física e/ou eletrônica, junto com a venda dos ingressos ou realizar a cobrança na saída dos eventos, a fim de otimizar o fluxo de entrada de veículos e evitar longas filas em via pública. <i>Ver nota 13.</i>
	15	Implantar painel informativo indicando o evento em andamento no Expominas e que o acesso ao estacionamento somente é permitido para o portador de ticket de estacionamento adquirido antecipadamente. Em caso de eventos com cobrança do estacionamento na saída, o painel deve informar a ocupação atual e a disponibilidade de vagas. As mensagens devem informar também o local de entrada da área de embarque e desembarque. <i>Ver nota 14.</i>
Operação do Empreendimento	16	Nas áreas de estacionamento, somente poderão ser realizados eventos para até 5.000 pessoas, e desde que utilizada a área correspondente a até 350 vagas de veículos leves, com horário limitado de 7h às 22h. <i>Ver nota 15.</i>
	17	Não autorizar a realização de eventos para um público acima de 10.000 pessoas no Expominas se houver evento de porte semelhante agendado para o mesmo período no Parque de Exposições Bolívar de Andrade (Parque da Gameleira).



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Nota 1: O Plano de Comunicação Social deverá ter por objetivo o atendimento aos seguintes princípios:

Estabelecimento de um canal de comunicação direto com a vizinhança impactada, de modo a receber e solucionar eventuais conflitos gerados pela operação do empreendimento;

Realização de ações de comunicação e treinamento junto à funcionários com o objetivo de estimular comportamentos voltados à mitigação dos impactos gerados e ao respeito à vizinhança do entorno do empreendimento;

Realização de campanhas e outras ações de comunicação junto aos usuários do empreendimento que visem estimular comportamentos e atitudes que mitiguem os impactos gerados pela atração de pessoas e o respeito à vizinhança do entorno do empreendimento.

Para tanto, o Plano de Comunicação Social deverá ser elaborado conforme orientações e modelos contidos no Anexo I. A sua implantação será avaliada por meio de relatórios semestrais, os quais deverão ser encaminhados, a partir da publicação do PLU, conforme modelo e orientações contidas no **Anexo I**.

Nota 2: O Programa de Gestão, Monitoramento e Controle Sonoro tem por objetivo promover a gestão e o monitoramento sonoro, bem como a mitigação de eventuais impactos decorrentes da geração de ruídos resultantes da operação do empreendimento, assegurando o atendimento aos padrões e limites estabelecidos na legislação vigente.

O Programa deverá ser realizado conforme termo de referência disponibilizado no **Anexo II**, e deve incluir medidas de mitigação visando à atenuação dos impactos gerados pela operação do empreendimento, sobretudo na hipótese de realização de eventos na área externa, tendo em vista a proximidade do empreendimento a receptores sensíveis.

Os seguintes estudos técnicos devem ser apresentados:

- a) apresentar análise numérica acústica que contemple, além do sistema de sonorização (altofalantes, subwoofers, line arrays), o público como fonte emissora de ruído, devidamente subdividido em setores, de modo a permitir a avaliação da contribuição específica sobre os receptores sensíveis;
- b) apresentar análise numérica acústica contemplando a realização de eventos na área externa sem a utilização de caixas de som acopladas ao palco, abrangendo, entretanto, outras tipologias de entretenimento, tais como atrações circenses, parques de diversões, palestras, feiras ou eventos de natureza semelhante.
- c) considerar, por meio de análise numérica, barreiras acústicas temporárias, isolamento acústico nas paredes laterais, no teto e no fundo do palco, cancelamento de graves no sentido de receptores sensíveis ou outra medida eficaz e eficiente relacionada à atenuação e à diretividade sonora, referente à mitigação das emissões provenientes tanto do palco quanto das oriundas do público;
- d) definir layout do evento com a adequada orientação do palco (indicando o sentido de emissão do sistema de sonorização, em planta) e do fluxo de deslocamento do público, visando à redução dos impactos sonoros;
- e) desenvolver processo de monitoramento em tempo real, com instrumentos de controle interno ativo;
- f) estabelecer procedimento formal de comunicação, tanto para fins de controle interno quanto para o registro e o tratamento de reclamações da comunidade do entorno;



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

- g) prever a disponibilização de equipes adicionais destinadas ao pronto atendimento da comunidade, sempre que necessário;
 - h) prever a estimativa do tempo de resposta para atendimento de eventuais reclamações, contemplando as situações de vistoria in loco, de realização de medições e, caso necessário, de adoção de medidas corretivas diretamente na fonte emissora;
 - i) apresentar uma pesquisa de percepção considerando como público-alvo os receptores sensíveis no entorno do empreendimento.
- Para complementação das análises numéricas acústicas, considerar um limite de 5.000 pessoas para eventos realizados na área externa.

Nota 3: Tendo em vista que o empreendedor alegou que já implantou projeto de drenagem conforme processo de licenciamento ambiental, solicita-se que sejam apresentados os projetos aprovados em 2011, acompanhados dos respectivos *as built* e de comprovação de profissional responsável, atestando que o mesmo se encontra em pleno funcionamento, conforme aprovado.

Nota 4: Deverá ser providenciada as adequações e melhorias propostas no relatório técnico apresentado. A comprovação da adequação deverá ser feita via apresentação de novo relatório técnico de avaliação do sistema de exaustão e ventilação de cozinha.

Os captores ou coifas não são totalmente eficientes, uma vez que não estão dispostos de forma correta sobre os equipamentos básicos de cocção, o que torna sua eficiência deficitária e forçada para dar conta da aspiração. Foram deixados de fora deste sistema os equipamentos de cocção como fornos elétricos ou a gás, cafeteiras, micro-ondas, etc. que são equipamentos emissores de calor e gases, que necessitam de captação e tratamento de forma correta garantindo sua dissipação atmosférica. Se faz necessário um sistema de exaustão para os itens mencionados que estão de fora do sistema, mesmo alguns não emitindo gorduras, mas o ar e o calor dissipados por eles deve ser tratado de forma correta. Podem também ser utilizadas coifas do tipo wash-pull são captores que têm um sistema de lavagem e condensação contínua dos gases, o que evita o acúmulo excessivo de gordura nos dutos e exaustores.

Deve haver uma porta de inspeção tanto no forro como nos dutos para limpeza e verificação interna deles. Devem ser verificados os filtros utilizados no sistema e estes devem ter uma periodicidade de troca garantindo o funcionamento do sistema. Em todos os sistemas verificados somente um dispõe de damper controlador de vazão e de proteção contra incêndio. Na parte verificada os dutos aparentemente estão de forma correta em partes uma vez que não se tem projeto. Há um remendo na rede de exaustão feito com fita silver tape e o duto de insuflação de renovação de ar se encontra com um rasgo na parte da junta, deixando o ar escapar. O sistema necessita de uma verificação a fundo para limpeza e levantamento de *as Built* do sistema, Deve ser seguido o PMOC para limpeza e manutenção do sistema de forma correta.

Os sistemas de exaustão de cozinhas profissionais devem ser independentes de qualquer outro tipo de sistema de ventilação. Cada sistema deverá ter seu projeto de compensação e tratamento do ar devido a particularidades de operação que serão empregadas a cada caso de acordo com a necessidade do momento. Deve se ter um PMOC também para este sistema.

Necessita de uma averiguação do sistema de prevenção contra incêndio no local e readaptação do mesmo com um projeto e treinamento de equipe, e a realocação de alguns extintores que se encontram obstruídos ou posicionados de forma incorreta.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Foram verificadas algumas fiações expostas junto às coifas do restaurante que se encontram fora do padrão de segurança que é estabelecido pela Normas sendo elas, NR 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NBR 5410 que estabelece as condições mínimas que devem ser atendidas pelas instalações elétricas de baixa tensão, e a NBR 14039 que abrange instalações elétricas de média tensão (de 1kV a 36,2kV). Se faz necessária uma averiguação e readequação do sistema elétrico a fim de se evitar choques elétricos ou incêndios causados por curto circuito.

A casa de máquinas estava com armazenamento inadequado de materiais de resto de obras, entre outros. A medida de prevenção e combate a incêndio era somente um sensor de fumaça visualizado no local. O motor do sistema de exaustão se encontra com partes móveis expostas, apesar de ter uma proteção feita com grades no sistema. O sistema deve atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 12. Devem-se verificar sistemas de proteção contra incêndio dos locais, bem como providenciar manutenções e troca de equipamentos e partes danificadas de cada sistema, bem como evitar o acúmulo de objetos nos locais, principalmente objetos de fácil combustão.

Os equipamentos de cocção estão dispostos de forma a não atender a norma NBR 14518, com excesso e concentração de equipamentos em alguns ambientes e escassez em outros. Os equipamentos devem ser realocados conforme a norma estipula, além disso deverá ser planejado cada ambiente de acordo com seu equipamento e programando uma demanda específica aquele local e para cada equipamento e conjunto de sistema. De outra forma, cada sistema deve ser reprojetoado para que possam atender a qualquer demanda. Deve ser elaborado um layout de utilização de cada espaço com uma atividade fixa para que os sistemas possam atender a demanda e se enquadrarem à norma.

Elaborar de um PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) para cada sistema de exaustão devido às suas particularidades, juntamente com um livro de ocorrências e registros. Apresentar declaração com responsabilidade técnica informando a existência e a implantação PMOC dos sistemas de exaustão das cozinhas.

Nota 5: A comprovação da destinação adequada dos efluentes do empreendimento deverá ser realizada por meio da adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND da Copasa, acompanhado dos anexos das obrigações de contrato e plano de automonitoramento.

As obrigações estabelecidas no contrato PRECEND deverão ser satisfatoriamente cumpridas durante a operação do empreendimento.

Apresentar novo comunicado emitido pela concessionária COPASA atestando que as obrigações de contrato n.01 e n.02 foram cumpridas.

Pendências elencadas na Comunicação Externa CE - 0835/2025 – GTEM :

- Apresentar nova planta de cadastro de redes pluvial e esgotamento sanitário atualizada com a indicação dos pontos de interconexão entre estes efluentes e propor adequação com cronograma das obras.
- Adequar caixa de amostragem CL-39 de forma a acumular efluentes rebaixando o fundo (aproximadamente 15 cm) ou criando um septo transversal ao fluxo.

Nota 6: Apresentar comprovante de tamponamento do poço, conforme procedimento estabelecido na Nota Técnica DIC/DvRC No 01/2006. A referida nota técnica está disponível no portal eletrônico do IGAM (www.igam.mg.gov.br).

Nota 7: O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE) constitui um item de atendimento à legislação municipal e busca assegurar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos especiais gerados a partir da operação do empreendimento. O PGRSE apresentado no EIV deverá ser complementado, considerando-se os seguintes itens:

- Matriz PGRSE

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Documentos e contratos do PGRSE

a) Foi informado através do documento “Ofício de Atendimento às Pendências.pdf” sobre a troca de frequência de coleta de lâmpadas de 2 anos para 6 meses, porém não foi apresentada a matriz de resíduos atualizada. Atualizar a matriz, portanto.

b) Foi informado através do documento “Ofício de Atendimento às Pendências.pdf” sobre a troca da empresa Fersucom (não licenciada na SLU) para as empresas BH Recicla e MBC Soluções em Resíduos Orgânicos Ltda para a coleta e transporte de resíduos comuns classe II, porém a matriz de resíduos atualizada não foi apresentada, bem como as cópias de contratos com estas empresas não foram apresentados. Licenças de outros municípios, estaduais ou federais não substituem a licença específica de coleta e transporte da SLU, para operação no município de Belo Horizonte. Cabe ressaltar que a empresa BH Recicla não está licenciada no município de Belo Horizonte para a atividade de coleta e transporte de resíduos comuns não recicláveis. A empresa MBC Soluções em Resíduos Orgânicos Ltda está licenciada na SLU para a atividade de coleta e transporte/ compostagem de resíduos comuns orgânicos. Apresentar a matriz atualizada e apresentar as cópias de contratos entre o Expominas e empresas licenciadas para as atividades citadas.

- Projeto de Abrigos do PGRSE:

a) Promover as alterações nos projetos do sistema de armazenamento de resíduos compatibilizado com as correções solicitadas neste parecer. Não foram apresentados projetos atualizados. As fotos não substituem os projetos. Apresentar projeto atualizado, portanto.

- Documentos/Contratos

a) Apresentar cópia de contrato com empresa licenciada na SLU para a coleta de resíduos comuns não recicláveis.

Para fins de comprovação da implantação do PGRSE aprovado deve ser solicitada vistoria da SLU no Portal de Serviços da PBH na opção “Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do Parecer de Licenciamento Urbanístico (processos iniciados a partir de 12/06/2020)”, disponível no link: <https://servicos.pbh.gov.br/+5fd8a54801ce645377f8b7ea> Os seguintes documentos devem ser anexados ao protocolo de solicitação de vistoria:

Cópia da guia de pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal (DRAM);

Comprovante de pagamento; e

Declaração de implantação do PGRSE assinado pelo responsável legal ou responsável técnico pela elaboração do plano.

A condicionante somente será considerada atendida após emissão de parecer técnico pela GERLI/SLU atestando a implantação do PGRSE.

Nota 8: As áreas de estacionamento e circulação do empreendimento devem apresentar condições de acessibilidade e segurança para veículos e pedestres. Para tanto deve ser implantado projeto arquitetônico correspondente às áreas internas do estacionamento que contemple os acessos de veículos e pedestres, demarcação de vagas internas para veículos leves, incluindo veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e idosos, vagas para motocicletas, vagas para ônibus fretados, vagas para veículos de carga, bicicletário e faixas de acumulação, de acordo com legislação municipal e as diretrizes estabelecidas pela SUOTRAN. O projeto correspondente às áreas internas do estacionamento e dos acessos de veículos e pedestres a ser apresentado e aprovado junto à SUOTRAN deve atender as seguintes orientações:

Acessos ao empreendimento



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Os acessos de entrada e saída de veículos da área de embarque e desembarque pela Avenida Amazonas encontram-se rebaixados no nível da pista de rolamento, assim como os acessos pela Rua Craveiro Lopes, além de terem dimensões superiores aos parâmetros da legislação municipal vigente. O projeto deve prever o alteamento dos acessos para o mesmo nível da calçada, para maior segurança no caminhar dos pedestres e implantado rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos de acordo com os parâmetros previstos no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e nas outras legislações municipais vigentes.

Além disso, devem ser apresentados estudos de raio de giro em cada acesso, para definição da largura necessária para entrada e saída, considerando o maior veículo que irá utilizá-lo, apresentado na prancha do projeto.

Vagas para veículos leves

Prever ampliação do número de vagas destinadas ao estacionamento de veículos leves conforme proposta apresentada no EIV, podendo haver alterações na quantidade ou disposição das vagas de acordo com as diretrizes estabelecidas no licenciamento.

Representar as vagas para veículos leves devidamente numeradas, cotadas com dimensões mínimas de 2,30 m x 4,50 m para as vagas a 30°, 45°, 60° e 90°, e com dimensões mínimas de 2,30 m x 5,00 m para as vagas em paralelo.

As vias internas do estacionamento devem conter setas indicativas do sentido de circulação dos veículos, assim como as linhas divisórias de fluxos e ter largura mínima de 5,0 m, permitindo o acesso, a circulação e o espaço para realização de manobras de todos os veículos. Deve ser prevista sinalização horizontal, contemplando a demarcação das vagas de veículos leves e a indicação das linhas divisórias de fluxos, das setas direcionais ao longo dos estacionamentos para informar o sentido de circulação dos veículos.

Vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência

A quantidade de vagas reservadas para os veículos que transportem pessoas com deficiência apresentada no projeto (40 vagas) atende à quantidade mínima de 2% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado no Decreto Federal Nº 5.296/04, que regulamenta as Leis Federais Nº 10.048/00 e Nº 10.098/00.

Essas vagas devem atender aos critérios da NBR 9050/2020 e da Resolução CONTRAN Nº 236/07, dispostas próximas aos acessos, de forma a possibilitar melhor agilidade e facilitar a movimentação interna no empreendimento, garantindo rotas acessíveis na edificação. As vagas devem apresentar dimensões mínimas com largura igual a 2,50 m e comprimento igual a 4,50 m, mais a faixa de circulação da cadeira de rodas com largura mínima de 1,20 m.

Além disso, deve ser implantada sinalização horizontal, contemplando a demarcação dessas vagas, a sua numeração, o símbolo internacional de acesso e a área zebra da faixa de circulação da cadeira de rodas, e sinalização vertical para essas vagas, em atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (seus anexos e resoluções) e da NBR 9050/2020.

Vagas para veículos que transportem idosos



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Nota 7:

c) Vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência

A quantidade de vagas reservadas para os veículos que transportam pessoas com deficiência apresentada no projeto (9 vagas) atende à quantidade mínima de 4% das primeiras 100 vagas disponibilizadas para veículos leves mais 2% das vagas que excederem as 100, em atendimento ao Art. 66 da Lei Nº 11.416/22.

Essas vagas devem atender aos critérios da NBR 9050/2020 e da Resolução CONTRAN Nº 236/07, dispostas próximas aos acessos, de forma a possibilitar melhor agilidade e facilitar a movimentação interna no empreendimento, garantindo rotas acessíveis na edificação. As vagas devem apresentar dimensões mínimas com largura igual a 2,50 m e comprimento igual a 4,50 m, mais a faixa de circulação da cadeira de rodas com largura mínima de 1,20 m. Além disso, deve ser implantada sinalização horizontal, contemplando a demarcação dessas vagas, a sua numeração, o símbolo internacional de acesso e a área zebra da faixa de circulação da cadeira de rodas, e sinalização vertical para essas vagas, em atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (seus anexos e resoluções) e da NBR 9050/2020.

d) Vagas para veículos que transportem idosos

A quantidade de vagas previstas no projeto para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem idosos (11 vagas) atende à quantidade mínima de 5% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado na Lei Municipal n.º 9.831/2010 e à Lei Federal n.º 10.741/2003.

Essas vagas devem ser posicionadas próximas aos acessos à edificação, de forma a garantir o menor percurso de deslocamento aos idosos, devendo ser sinalizadas de forma clara e visível, observando-se a legislação pertinente.

Deve ser implantada sinalização horizontal e vertical nas vagas destinadas a veículos que transportem idosos para atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e seus anexos, e da Resolução do CONTRAN Nº 303/2008, de 18/12/2008, conforme padrão BHTRANS.

e) Vagas para motocicletas

O empreendimento não dispõe de vagas internas de estacionamento específicas para motocicletas. Dessa forma, o projeto arquitetônico deve contemplar vagas destinadas para este fim em quantidade que atende aos parâmetros da SUOTRAN, que estabelece o mínimo de 10% da quantidade de vagas disponibilizadas para veículos leves. Ressalta-se que as vagas para motocicletas devem ter dimensões mínimas de 1,0 m x 2,0 m.

f) Estacionamento para Táxi

O atendimento do serviço de táxi em eventos realizados no Parque da Gameleira ocorre atualmente no estacionamento do Expominas, quando disponível, e por meio das vagas exclusivas aos táxis em dias de eventos, regulamentadas na Rua Conde Pereira Carneiro, junto à fachada leste do Parque.

Nos eventos em que o estacionamento do Expominas não é utilizado, o Parque da Gameleira não dispõe de vagas internas específicas para formação de filas de táxis para atendimento ao empreendimento.

Dessa forma, deve ser prevista a demarcação de 10 (dez) vagas internas para acomodação dos táxis no estacionamento do Parque da Gameleira.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

A quantidade de vagas previstas no projeto para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem idosos (99 vagas) atende à quantidade mínima de 5% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado na Lei Municipal n.º 9.831/2010 e à Lei Federal n.º 10.741/2003.

Essas vagas devem ser posicionadas próximas aos acessos à edificação, de forma a garantir o menor percurso de deslocamento aos idosos, devendo ser sinalizadas de forma clara e visível, observando-se a legislação pertinente.

Deve ser implantada sinalização horizontal e vertical nas vagas destinadas a veículos que transportem idosos para atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e seus anexos, e da Resolução do CONTRAN Nº 303/2008, de 18/12/2008, conforme padrão BHTRANS.

Vagas para motocicletas

O projeto apresentado dispõe de 62 (sessenta e duas) vagas de estacionamento específicas para motocicletas, internas ao empreendimento. As informações apresentadas sobre divisão modal apontam uma baixa demanda de usuários motociclistas associada ao empreendimento, indicando que a quantidade proposta é suficiente. Ressalta-se que as vagas para motocicletas devem ter dimensões mínimas de 1,0 m x 2,0 m. Estacionamento para ônibus fretados

A demanda de viagens por transporte fretado deve ser internalizada através da previsão de estacionamento para ônibus, com acesso livre às áreas internas, para operação de embarque e desembarque de passageiros. No projeto apresentado estão previstas 5 (cinco) vagas para ônibus, no entanto as mesmas são utilizadas para estacionamento de veículos da empresa *BUSER*.

A utilização das vagas pela *BUSER* não deve comprometer a demanda do empreendimento por vagas específicas para ônibus. Sendo assim, deve ser mantida na área de estacionamento a mesma quantidade de vagas para ônibus para utilização exclusiva do Expominas. Ressalta-se que o projeto deve considerar os raios de giro dos veículos para acesso e manobras nessas áreas.

Estacionamento para Táxi

O atendimento do serviço de táxi, atualmente, ocorre através de área interna específica para a formação de filas. No projeto proposto, está prevista a demarcação de 10 (dez) vagas para acomodação dos veículos, no entanto a área das vagas deve ser monitorada para que as filas não ultrapassem os limites dos dispositivos de controle de entrada de veículos (cancelas), evitando comprometer os acessos ao estacionamento e a fluidez da Avenida Amazonas.

Área para bicicletário

O bicicletário existente em área interna e coberta do Expominas, próximo à passarela de acesso à Estação de Metrô da Gameleira, possui capacidade para acomodar 20 (vinte) bicicletas, sendo sua localização adequada para integração entre os modos de transporte, estando de acordo com as diretrizes da SUOTRAN.

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Área de embarque e desembarque

O Expominas conta com área de embarque e desembarque interna pela alameda principal do empreendimento com entrada e saída de veículos pela Avenida Amazonas. Apesar da disponibilidade de área interna para o embarque e desembarque, de acordo com relatos da área operacional da BHTRANS, a entrada e saída de veículos naquele acesso tem gerado transtornos em dias de eventos, prejudicando a fluidez da Avenida Amazonas.

Portanto, o empreendedor deve adotar medidas operacionais para aumentar a capacidade da área de embarque e desembarque de passageiros utilizando o Estacionamento 4, conforme proposta apresentada no EIV.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Faixa de acumulação

O empreendimento possui faixa de acumulação no acesso V3, no entanto parte da faixa de acumulação encontra-se implantada na via marginal da Avenida Amazonas, configurando assim como área de via pública. Sendo assim, a área destinada a faixa de acumulação, que se encontra dentro do terreno do Expominas, deve ter capacidade para acomodar 4% do número de vagas para veículos leves levando-se em conta a extensão do veículo padrão (5,0 m). Portanto, os dispositivos para o controle de entrada de veículos (cancelas) nos acessos devem ser representados no projeto e posicionados de forma a respeitar a extensão necessária para as faixas de acumulação. A extensão da faixa de acumulação deve ser representada a partir do alinhamento do terreno até as cancelas.

Área para operações de carga e descarga

O empreendimento deve manter as 32 (trinta e duas) vagas para carga e descarga (docas) na Rua Craveiro Lopes, conforme projeto aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em 9 de agosto de 2011. A área das docas possui dispositivo de controle de entrada (cancela) e gradeamento em toda a sua extensão, fora dos limites do lote, o que configura a instalação de estruturas em via pública. Dessa forma, toda e qualquer instalação de sinalização fixa ou móvel, estruturas ou gradeamento em via pública deve ocorrer apenas de forma provisória, sendo submetida à prévia aprovação no DOT.

Nota 9: O projeto viário deve ser elaborado utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.

Nota 10: Apresentar documentação para aprovação do Documento Operacional de Trânsito – DOT pela BHTRANS para todos os eventos.

O Documento Operacional de Trânsito – DOT é obrigatório para todos os tipos de eventos, considerando o grau de complexidade de cada um, conforme a Portaria BHTRANS 036/2007, obedecendo os prazos previstos no documento. O DOT deve ser apresentado, para análise e aprovação da Gerência de Ação Regional Oeste-Barreiro – GARBO/BHTRANS, antes de cada evento, de acordo com a orientação da área operacional e as seguintes diretrizes:

a) O DOT deve incluir medidas operacionais para assegurar que as filas de táxis e outros veículos

em espera internas ao estacionamento não ultrapassem os limites dos dispositivos de controle de entrada de veículos (cancelas), evitando comprometer os acessos ao estacionamento e a fluidez da Avenida Amazonas;

b) O DOT deve incluir medidas operacionais para aumentar a capacidade da área de embarque e desembarque de passageiros utilizando o Estacionamento 4, cujo acesso ocorre pela Avenida Amazonas;

c) Toda e qualquer instalação de sinalização fixa ou móvel, estruturas ou gradeamento em via pública deve ocorrer apenas de forma provisória, sendo submetida à prévia aprovação no DOT.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2474/24

Notas:

Considerando o impacto a ser gerado na área de abrangência, a BHTRANS poderá, a seu critério, modificar a forma e/ou requisitos para apresentação do DOT, ou mesmo excluir a necessidade de sua implantação quando julgar oportuno.

Nota 11: O Plano de Incentivo ao Uso do Transporte Coletivo deve ser submetido à GARBO/BHTRANS para análise antes da realização dos eventos. A Gerência deve ser consultada previamente para determinar a necessidade de elaboração do plano, que pode variar de acordo com cada evento. Caso a elaboração do plano seja necessária, o documento deve ser apresentado e aprovado juntamente com o DOT. O referido plano deve criar mecanismos para incentivo ao uso do ônibus e do metrô, a fim de representar um percentual mais expressivo na divisão modal, de acordo com as orientações da Gerência de Ação Regional Oeste-Barreiro – GARBO/BHTRANS, podendo ser consultadas outras áreas da SMMUR.

Além das medidas descritas, o plano deve envolver medidas operacionais, como viabilizar o funcionamento do metrô em horários especiais, associada à abertura da passarela de ligação com o empreendimento, além de campanhas publicitárias (mídias eletrônicas, televisão, banners, panfletos, dentre outros) e de comunicação, como a divulgação dos atendimentos por linhas de ônibus e metrô para acesso ao empreendimento, dentre outras medidas.

A efetividade das metas e objetivos do plano devem ser monitoradas, devendo ser enviados relatórios após cada evento.

Durante os eventos deve-se realizar pesquisas com os frequentadores de forma a identificar o modo de transporte utilizado para chegar ao Expominas. Deve-se avaliar a utilização do bicicletário e a ocupação das áreas de estacionamento. O relatório de monitoramento e as pesquisas devem ser protocolados na GARBO/BHTRANS em até 10 dias após a realização do evento, juntamente com a documentação de avaliação da ocupação do estacionamento.

Nota 12: O convênio tem como objetivo principal estabelecer as condições e os termos para a utilização dessas vagas, incluindo a quantidade específica de vagas a ser disponibilizada para cada evento, os períodos de uso, e quaisquer outras condições necessárias para a boa execução do acordo, de forma a otimizar o fluxo e a comodidade dos participantes e visitantes de ambos os espaços. Para tanto, deverá ser apresentada documentação que comprove a celebração do referido convênio.

Nota 13: A opção da compra do ticket de estacionamento deve estar disponível desde a data de início da venda do ingresso para os eventos. Além disso, deve ser incentivada a compra de forma online, a fim de evitar a compra presencial, sendo esta informação amplamente divulgada aos usuários.

Nota 14: Solicitar orientações à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMUR quanto às especificações do painel informativo e apresentar proposta de locação, para análise e aprovação da SMMUR.

Nota 15: Limitar a utilização de espaço correspondente a, no máximo, 350 vagas para a realização de eventos na área de estacionamento do Expominas conforme a situação mais crítica relatada no EIV, a fim de preservar a capacidade do estacionamento. A reserva de vagas e os eventos a serem realizados nas áreas de estacionamento devem ser submetidos à prévia autorização da GARBO/BHTRANS.

Os eventos a serem realizados na área externa do empreendimento deverão atender aos requisitos da Lei nº 9.063/2005, e respeitar os limites de público, área e horários descritos na condicionante.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA





**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA